



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

LEI N° 1900 / 2024

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 294.506,84 (Duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) para atender a seguinte despesa:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
08.01.12.361.0008.1.132.000	4.4.90.51	569	FME	807	R\$ 294.506,84

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 15382 – Convênio nº 9553/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para a execução de obras de construção de quadra escolar coberta no Loteamento Lucilândia.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de dezembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA